



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 426/2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2022/1

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha 2021/2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) nos *campi* a seguir:

Campus	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas para Negros	Vagas para Indígenas	Vagas Totais
Júlio de Castilhos	Especialização em Práticas Educativas em Humanidades	27	1	1	1	30
Santo Ângelo	Especialização em Computação Aplicada ao Desenvolvimento de Sistemas	22	1	1	1	25

- 1.1.1 Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- I. Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- II. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- III. Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
- IV. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

- 1.1.2 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.

- 1.2. Mais informações a respeito dos cursos ofertados podem ser encontradas no *site* <<https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>>
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1.3.1. A etapa de sorteio, quando aplicável, será realizada pela equipe da Coordenação de Pós-Graduação/PRPPGI com suporte das equipes da SECOM e WebTV do IFFar.

1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa	
	Análise de Currículo	Sorteio
Especialização em Práticas Educativas em Humanidades	Não se aplica	Público, de acordo com o cronograma (ANEXO I)
Especialização em Computação Aplicada ao Desenvolvimento de Sistemas	Conforme Planilha de Pontuação (ANEXO III)	Não se aplica

2. DOS REQUISITOS

CURSO	REQUISITOS
Especialização em Práticas Educativas em Humanidades	Possuir diploma de nível superior em Licenciatura ou Bacharelado, ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou declaração de provável formando para o primeiro semestre de 2022.
Especialização em Computação Aplicada ao Desenvolvimento de Sistemas	Possuir diploma de nível superior em Ciência da Computação ou áreas afins*, ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou declaração de provável formando para o primeiro semestre de 2022. *Engenharia da Computação, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Computação, entre outras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia 27/12/2021 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 11/02/2022, através do preenchimento e submissão dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*:
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>

- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;
- 3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado) dos seguintes documentos no formato PDF:
- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o segundo semestre letivo de 2021¹;
 - Comprovante de residência;
 - Comprovante que está em dia com suas obrigações eleitorais (anexar documento emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral):
<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
 - CPF ou CNH contendo o número do CPF;
 - RG ou CNH contendo o número do RG;
 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).
- 3.4. Documentação adicional que também deve ser submetida no ato da inscrição em formato digital (digitalizado/escaneado) no formato PDF, conforme o curso:

CURSO	DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL
Especialização em Práticas Educativas em Humanidades	Não se aplica.
Especialização em Computação Aplicada ao Desenvolvimento de Sistemas	- <i>Link</i> do Currículo Lattes (serão contabilizadas as produções dos últimos cinco anos*); - Ficha de Avaliação do Currículo com a pontuação pretendida (vide ANEXO III).

*Para candidatas que foram beneficiárias do auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, nos últimos cinco anos, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a candidata tenha licença maternidade ou adotante no período, o CV Lattes será

¹ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

contabilizado desde 01/01/2016 e não 01/01/2017. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) somar-se-ão as licenças, sendo considerados 2 anos a mais de análise de currículo para duas licenças, 3 anos a mais para três licenças e assim sucessivamente. A situação de MATERNIDADE ou ADOTANTE deverá ser declarada no momento da inscrição. Esta regra NÃO se aplica para a paternidade.

Parágrafo único. Para candidatas que foram beneficiárias do auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ocorrida a partir de 01/01/2017, deve-se anexar junto à Ficha de Avaliação do Currículo, a Declaração de Licença Maternidade ou Licença Adotante, acompanhada de certidão de nascimento, quando for o caso.

- 3.5. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.6. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção/sorteio;
- 4.2. Para fins de classificação, considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;
- 4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no site <<https://iffarroupilha.edu.br/editais>>.
- 4.4. O sorteio de classificação para cursos que prevêem este critério (item 1.4 deste edital) será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).
 - 4.4.1. Para participar do sorteio eletrônico, o(a) candidato(a) receberá um número específico, que será divulgado na "Lista definitiva de inscritos", a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).
 - 4.4.2. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.
 - 4.4.3. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a "Lista definitiva de inscritos".
 - 4.4.4. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

4.4.5. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.4.6. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.

4.4.7. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4.5. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO IV) para o e-mail da coordenação do curso (vide item 6.2) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a deverá confirmar sua vaga através do e-mail da coordenação do curso ao qual o/a candidato/a (vide item 6.2.) se inscreveu e realizar a matrícula no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I), enviando o formulário constante no ANEXO V;

6.1.1. Para candidatos cotistas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.
---------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro ou Indígena	O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é negro (preto ou pardo) ou indígena.

- 6.2. As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as atenderão às determinações legais vigentes e ocorrerão nos seguintes endereços eletrônicos:

CURSO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Especialização em Práticas Educativas em Humanidades	pos_humanidades.jc@iffarroupilha.edu.br
Especialização em Computação Aplicada ao Desenvolvimento de Sistemas	coordcompaplicada.san@iffarroupilha.edu.br

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 7.2. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no campus, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 7.4. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 7.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 7.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2022;
- 7.8. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares, com encontros que poderão ocorrer nos dias e horários constantes no ANEXO II, de acordo com o horário de funcionamento dos *campi*;
- 7.9. Considerando o período de pandemia, as aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas remotas, de acordo com as decisões institucionais, amparadas na legislação em vigor.
- 7.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, xx de dezembro de 2022.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n. 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	27/12/2021
Término de prazo das inscrições	11/02/2022
Lista preliminar de inscritos	16/02/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	18/02/2022
Lista definitiva de inscritos	21/02/2022
Sorteio dos/as candidatos/as com inscrições deferidas para o Curso de Especialização em Práticas Educativas em Humanidades (o horário e o link de transmissão da realização do sorteio serão divulgados na Lista definitiva de inscritos)	22/02/2022
Prazo final para Análise do Currículo Lattes dos/as candidatos/as para o curso de Especialização em Computação Aplicada ao Desenvolvimento de Sistemas (atividade interna)	22/02/2022
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	23/02/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	24/02/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	25/02/2022
Início do período de matrículas	03/03/2022
Fim do período de matrículas (primeira chamada)	07/03/2022
Início das aulas	Março/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Vagas	Duração (semestres)	Carga Horária	HORÁRIO DAS AULAS*
Especialização em Práticas Educativas em Humanidades	30	3	376 horas	Quintas e sextas-feiras das 19:00 h às 22:35 h Sábados das 08:00 h às 12:00 h
Especialização em Computação Aplicada ao Desenvolvimento de Sistemas	25	2	368 horas	Sextas-feiras 19:00 h às 23:00 h Sábados das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h

*Considerando o período de pandemia, as aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas remotas, de acordo com as decisões institucionais, amparadas na legislação em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS
IFFar - CAMPUS SANTO ÂNGELO/RS

NOME DO CANDIDATO: _____

Insira o *link* de acesso ao Currículo Lattes no formato <<http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxxxxxx>>.
Preencha a coluna "Pontuação pretendida" com as informações solicitadas.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção com base nas informações do Currículo Lattes, conforme cronograma previsto no ANEXO I.

Link Currículo Lattes:					
#	Critérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Experiência profissional comprovada na área do curso	2 pontos/semestre	20 pontos		
02	Publicação de artigo/resumo em Anais de Congressos, Seminários, Iniciação Científica ou Periódicos, livros e capítulo de livro	2 pontos/publicação	20 pontos		
03	Participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão	4 pontos/semestre	20 pontos		
04	Participação em eventos cursos ou oficinas na área do curso	1 ponto/evento	20 pontos		
05	Estágios na área do curso	4 pontos/semestre	20 pontos		
	TOTAL DE PONTOS		100 pontos		

Assinatura do candidato: _____

Comissão de Seleção: _____

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria-RS
Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

_____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável no *campus*: _____

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide item 6.2) até a data prevista no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:		CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA:		FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
			CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
<ul style="list-style-type: none">• Estou ciente do regulamento de convivência dos estudantes do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente do regulamento das bibliotecas do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente que caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, serei considerado desistente e terei minha matrícula automaticamente cancelada.			

REQUER MATRÍCULA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
RESERVADO À COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS		
<ul style="list-style-type: none">• DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____• MATRÍCULA DEFERIDA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO À COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDIGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural

___/___/2022

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL